



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 074/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, lotada no Setor Administrativo, sendo 20 (vinte) dias a partir do dia 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025 e 10 (dez) dias a partir 05 a 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 25/04/2024 a 24/04/2025, conforme processo administrativo nº 563/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

MARCIEL GONCALVES DE
JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por
MARCIEL GONCALVES DE
JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2025

O **PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 04 de março de 2025, a SANDRA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS (Cônjuge), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor VALTER PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6458-0, Auxiliar Administrativo, com fundamentação legal no art. 23, §8º da EC nº 103/2019 c/c os art. 6º, I, art. 30 e art. 31, II da Lei Municipal nº 957/2005 e art. 2º, II e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme processo administrativo nº 135/2025B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04/03/2025, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 06 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 033/2025

O **PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 04 de abril de 2025, a JUAREZ GABRI MACHADO (Cônjuge), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do(a) servidor(a) inativo(a) MARITA BRAGA MACHADO, matrícula de ativo 144-9, aposentado através do processo nº 24942/2016/PMRO, com fundamentação legal no art. 23, §8º da EC nº 103/2019 c/c os art. 6º, I, art. 30 e art. 31, I da Lei Municipal nº 957/2005 e art. 2º, I e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme processo administrativo nº 148/2025B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04/04/2025, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 06 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 57.343/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de abril de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | Especial Professor, na forma do art. 6º da EC nº 41/2003, art. 40 §5º da CRFB/88 c/c art. 22 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) ANDREA JARDIM GUESSE, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 6280-4, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/2003 c/c art. 25 da Lei Municipal nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 2.718,92
Triênio – 25% do vencimento básico	R\$ 679,73
Total	R\$ 3.398,65

Rio das Ostras, 07 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 148/2025B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 04 de abril de 2025, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a JUAREZ GABRI MACHADO (Cônjuge), em virtude do falecimento do(a) servidor(a) inativo(a) MARITA BRAGA MACHADO, matrícula de ativo 144-9, aposentado através do processo nº 24942/2016/PMRO, no valor de R\$ 6.025,55 (Seis mil e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº

135/2025B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 05 de abril de 2025, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a SANDRA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS (Cônjuge), em virtude do falecimento do servidor VALTER PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6458-0, Auxiliar Administrativo, no valor de R\$ 2.865,75 (Dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 073/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Faxina, matrícula 032, a partir de 26/05/2025 a 14/06/2025, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 30/05/2025, conforme processo administrativo nº 533/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 074/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, lotada no Setor Administrativo, sendo 20 (vinte) dias a partir do dia 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025 e 10 (dez) dias a partir 05 a 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 25/04/2024 a 24/04/2025, conforme processo administrativo nº 563/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1792 de 12 de fevereiro de 2025)

CONTRATO 002/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799 de 28 de fevereiro 2025)

CONTRATO 003/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799 de 28 de fevereiro de 2025)

CONTRATO 004/2025

ONDE SE LÊ: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 72 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
LEIA-SE: ... Fundamentação Legal da Despesa: art. 75 – inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Agente de Contratação

ERRATA DE EXTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799 de 28 de fevereiro de 2025)

CONTRATO 005/2025